

X – União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES

Titular: PEDRO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS

Suplente: DEYSE PUREZA PEREIRA

Art. 2º Os membros ora nomeados completarão o mandato referente ao biênio 2020/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual; e

Considerando o disposto no art. 14 do Regimento Interno do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 1.751, de 30 de agosto de 2005;

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º-A da Portaria MPS/GM nº. 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social;

Considerando o disposto no art. 14, § 4º do Anexo do Decreto Estadual nº. 1.751, de 30 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto Estadual nº. 2.276, de 10 de novembro de 2018;

Considerando os Termos do Ofício nº. 182/2020-PRESI/IGEPREV, de 1º de junho de 2020, do IGEPREV;

Considerando as informações que constam no Processo nº. 2020/369833, R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar do Comitê de Investimentos – COINV do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV o seguinte membro representante do Conselho Estadual de Previdência – CEP:

I. JOSÉ HAILTON SOUZA DA COSTA.

Art. 2º Designar como membro representante do COINV do Conselho Fiscal do IGEPREV, em substituição ao membro representante de que trata o art. 1º:

I. LUIZ THOMAZ CONCEIÇÃO NETO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado Para, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto nos arts. 88, §1º, inciso I e art. 90, todos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto do art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº 5.276 de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 8.289 de 28 de agosto de 2015, nos arts. 3º e 59 da Lei Estadual nº. 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 21, §1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº. 225/2020 DAF/CMG, de 3 de junho de 2020, da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº. 0729/2020GAB.SEC.SEGUP, de 3 de junho de 2020, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/376352, R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o TEN CEL QOPM RG 29177 ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 5 de junho de 2020, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Colocar à disposição da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará – SEGUP o TEN CEL QOPM RG 29177 ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ, a contar de 05 de junho de 2020, para exercer suas atividades junto ao Grupamento Aéreo de Segurança Pública – GRAESP.

Art. 3º Fica agregado o TEN CEL QOPM RG 29177 ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ, a contar de 5 de junho de 2020, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará – SEGUP para o exercício de função de natureza militar junto ao Grupamento Aéreo de Segurança Pública – GRAESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ADAMOR DE SOUSA BARROS do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de julho.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JULIANN LENNON LIMA ALEIXO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 17 de junho de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JULIANN LENNON LIMA ALEIXO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 17 de junho de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 411/2017-GAB/PAD, de 19 de setembro de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.466 de 26 de setembro de 2017; Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/343446, R E S O L V E:

Art.1º Demitir o servidor público FRANCISCO NUNES DE CARVALHO, (matrícula funcional nº. 57213735-1), do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, com fulcro nos arts. 183, III e 190, II, e §2º da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ROBSON LUIZ DE ALMEIDA CARNEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de abril de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO*

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RENATA DE JESUS CANUTO PIMENTEL para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de abril de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

*** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 34.258, de 19 de junho de 2020.**

DECRETO*

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, PAULO MARCELO CARDOSO PERDIGÃO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 5 de maio de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

*** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado Nº 34.258, de 19 de junho de 2020.**

DECRETO*

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, GUEDES GOMES COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 5 de maio de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

*** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado Nº 34.258, de 19 de junho de 2020.**

DECRETO*

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ALEXANDRE TAVARES LEÃO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de abril de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

*** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado Nº 34.258, de 19 de junho de 2020.**

DECRETO*

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARÇAL MONTEIRO DE AZEVEDO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 5 de maio de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

*** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado Nº 34.258, de 19 de junho de 2020.**

DECRETO*

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANDRÉ CALDEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 5 de maio de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

*** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 34.258, de 19 de junho de 2020.**